



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CORREGEDORIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E CONTROLE CORRECIONAL

Relatório nº 22935611/2025-CGCC/Coger

Número do Processo: 02001.010820/2025-91

Interessado: CORREGEDORIA

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

RELATÓRIO CORRECIONAL TRIMESTRAL 1º/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Corregedoria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Coger/Ibama é uma unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR - responsável pelo planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e controle das atividades correcionais no âmbito da autarquia.

1.2. A [Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022](#), que aprovou o Regimento Interno do Ibama, estabelece, em seu artigo 37, as competências da Corregedoria, com destaque para as atividades de investigação, condução de processos administrativos envolvendo servidores públicos e processos de responsabilização de pessoas jurídicas, além do desenvolvimento de medidas voltadas à prevenção e à repressão de infrações disciplinares, e fomento das ações de integridade relacionadas à atividade de correição.

1.3. Por sua vez, os procedimentos relativos à apuração disciplinar de que trata a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) e os demais procedimentos e competências para os fins da atividade correcional e disciplinar, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, estão disciplinados na [Portaria Ibama nº 1.929, de 19 de agosto de 2020](#).

1.4. Esta Portaria, em seu artigo 119, estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Relatório Correcional Trimestral, contendo os dados dos processos e procedimentos correcionais em andamento.

1.5. Destarte, o presente relatório consolida os dados da Corregedoria do Ibama, referente ao primeiro trimestre de 2025, o qual compreende o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

2. EQUIPE COGER/IBAMA

2.1. A Corregedoria do Ibama possui, em sua maioria, corpo funcional com dedicação exclusiva, e parte com dedicação parcial.

2.2. Atualmente são 10 (dez) servidores lotados na USC – dentre analistas e técnicos administrativos ou ambientais, e 1 (um) Auditor Federal de Finanças e Controle –, além de 4 (quatro)

colaboradores terceirizados.

2.3. A unidade conta ainda com outros 19 (dezenove) servidores que compõem a Comissão Permanente Processante, prevista no artigo 137 da [Portaria Ibama nº 1.929, de 19 de agosto de 2020](#).

2.4. Destaca-se que, neste primeiro trimestre, a Portaria de Corregedoria nº 110, de 04 de junho de 2024 (19474806) – que designa a Comissão Permanente de Processo Disciplinar – foi alterada pela Portaria de Corregedoria nº 37, de 18 de fevereiro de 2025 (22441656), oportunidade em que foram excluídos 4 (quatro) membros e incluídos outros 4 (quatro) membros, os quais foram indicados pelas diretorias da autarquia, cujos registros constam do Processo nº 02001.028406/2024-58 e Processo nº 02001.002249/2025-31.

3. GESTÃO CORRECIONAL

3.1. **Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM (Processo nº 02001.002686/2025-55)**

3.1.1. Para aprimorar a gestão correcional, no primeiro trimestre de 2025, esta Corregedoria instituiu, por meio da Portaria de Corregedoria nº 80, de 11 de março de 2025 (22695892), o Grupo de Trabalho de Estruturação do Modelo de Maturidade de Correição (CRG-MM) no âmbito da Corregedoria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a fim de estruturar a implementação de macroprocessos (KPA – *Key Process Area* - macroprocesso-chave), conforme [Referencial Técnico do Modelo de Maturidade Correcional](#).

3.1.2. Ao fim deste trimestre, o Grupo se encontrava na fase de elaboração de Plano de Ação para implementação dos KPs concernentes o Níveis de Maturidade 2 e 3.

3.2. **Grupo de Trabalho de Estruturação do Processo de Responsabilização de Entes Privados (Processo nº 02001.017343/2024-12)**

3.2.1. No ano de 2024, por meio da Portaria de Corregedoria nº 145, de 24 de julho de 2024 (19996905), instituiu-se o Grupo de Trabalho para estruturação de procedimentos e fluxo de trabalho nos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR no âmbito da Corregedoria do Ibama.

3.2.2. O Grupo apresentou Relatório Parcial Simplificado 22692137, no primeiro trimestre de 2025, indicando as atividades realizadas durante a vigência da portaria, e indicando a necessidade de prorrogação dos trabalhos, para avanço e aprofundamento das ações propostas.

3.2.3. Encerrou-se o primeiro trimestre de 2025, com edição de minuta de portaria, com a previsão de prorrogação do grupo, assim como a inclusão de novo escopo de trabalho, qual seja a realização do mapeamento de áreas de maior vulnerabilidade quanto à ocorrência de atos lesivos à administração por parte de entes privados, para implementação de ações corretivas pela unidade competente, em consonância com o Plano de Integridade do Ibama 2025-2026 (21910506), publicado no Boletim de Serviço nº 21, de 30 de janeiro de 2025.

3.3. **Grupo de Trabalho Visitas Técnicas (Processo nº 02001.002708/2025-87)**

3.3.1. Como continuidade das ações de prevenção de ilícitos administrativos realizadas anualmente nas superintendências do Ibama, também no primeiro trimestre de 2025, instituiu-se o Grupo de Trabalho de Estruturação das Visitas Técnicas, conforme Portaria de Corregedoria nº 80, de 11 de março de 2025 (22684893), que encerrou o período na fase de elaboração do planejamento dos trabalhos.

3.4. **Grupo de Trabalho de Estruturação do Mapeamento de Riscos nos Processos de Responsabilidade da Corregedoria (Processo nº 02001.002701/2025-65)**

3.4.1. Por meio da Portaria de Corregedoria nº 81, de 11 de março de 2025 (22696093), em 12 de março de 2025, foi publicada a instituição de Grupo de Trabalho para Estruturação do Mapeamento de Riscos nos Processos de Responsabilidade da Corregedoria, divididos em riscos gerais e de integridade, utilizando-se, como referência, as boas práticas implementadas na Administração Pública quanto ao tema.

3.4.2. O grupo estava, ao fim do primeiro trimestre, em fase de elaboração do planejamento dos trabalhos, assim como do cronograma das ações que serão desenvolvidas.

3.5. **Transparência Ativa (Processo nº 02001.009082/2025-30)**

3.5.1. Também no primeiro semestre, esta Corregedoria deu início a elaboração de proposta para reformulação da [página da Corregedoria](#), no [Portal do Ibama](#), cujo objetivo geral é adequar a área da Corregedoria no site oficial do Ibama para contemplar os requisitos de acessibilidade e transparência ativa determinados no Idecor e no CRGMM 3.0 da Controladoria Geral da União.

4. **PASSIVO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E TAXAS DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TCFA) PRESCRITOS**

4.1. A Corregedoria do Ibama ainda atuou, nesse primeiro trimestre, no enfretamento do passivo de processos de Auto de Infração e Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA) prescritos — tema de controle da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) —, por meio da execução do Plano Estratégico de Enfrentamento a Processo de Autos de Infrações Prescritos (Plano de Trabalho nº 4/2023-Coger - 16396230).

4.2. A unidade iniciou o ano de 2025 com o total de 2.410 (dois mil quatrocentos e dez) processos prescritos pendentes de análise, realizando, no período de janeiro a março, a triagem e conclusão de 966 (novecentos e sessenta e seis) destes.

4.3. Assim, ao fim do primeiro trimestre, constava, na unidade Triagem AI e TCFA, o total de 1.444 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) processos pendentes de análise.

5. **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

5.1. No primeiro trimestre, os esforços da Corregedoria para as ações de capacitação foram direcionados em duas frentes:

- Elaboração/revisão do Eixo Corregedoria no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ibama (PDP nº 1/2025 - 21788568), que culminou na apresentação de 11 (onze) propostas de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, os quais constam na Planilha 22811845 (Processo nº 02001.005767/2025-15);
- Organização do Curso de Processo Administrativo Disciplinar, ministrado pelo Auditor da Receita Federal Marcos Salles, a ser realizado no período de 07 a 11 de abril de 2025, no Auditório do Ibama, em Brasília/DF (Processo nº 02001.006414/2025-24).

5.2. Ademais, o Chefe do Serviço de Admissibilidades e Julgamentos Correcionais representou esta Corregedoria no VII Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica - FOCO.E+, que aconteceu no período de 25 a 27 de março de 2025, na cidade do Rio de Janeiro (Processo nº 02001.007403/2025-61).

6. **ORIENTAÇÕES NORMATIVAS**

6.1. Com o intuito de padronizar e institucionalizar os procedimentos correcionais da autarquia, neste primeiro trimestre, foram publicadas as seguintes orientações e/ou recomendações:

- Ordem de Serviço Corregedoria nº 05/2025 (22929802): implementa a obrigatoriedade de apresentação de Registro Mensal de Atividades para os membros da Comissão Permanente Processante - CPP (Processo nº 02001.007124/2025-06).
- Orientação SEAC nº 01/2025 (22349867): implementa a obrigatoriedade de apresentação de Cronograma de Execução de Trabalhos pelas comissões disciplinares (Processo nº 02001.011566/2024-68).
- Orientação SEAC nº 02/2025 (22501267): recomenda a distribuição de atribuições/incumbências entre o colegiado (Processo nº 02001.011566/2024-68).

7. TRIAGEM INICIAL DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

7.1. No primeiro trimestre, esta Corregedoria recebeu 51 (cinquenta e uma) denúncias com notícia de suposta irregularidade atribuída a servidor da autarquia. Desse total, recomendou-se o arquivamento sumário de 27 (vinte e sete) dessas – nos termos do artigo 8º, inciso I, alínea "a" da [Portaria nº 1.929, de 19 de agosto de 2020](#) –, por ausência de indícios mínimos de materialidade ou autoria que justificasse a ação correcional.

7.2. Além dessas notícias, procedeu-se o arquivamento sumários de 9 (nove) denúncias, com data de ciência do ano de 2024, as quais estavam pendentes de análise por parte da Coordenação de Gestão e Controle Correcional - CGCC, concluindo-se, com isso, o passivo de triagem inicial de anos pretéritos.

7.3. Os assuntos tratados nas denúncias arquivadas sumariamente foram os indicados abaixo, com a observação de que cada notícia pode versar sobre um ou mais temas:

ASSUNTO	Quantidade
Conduta incompatível com a moralidade administrativa (conduta ética)	5
Erro em análise ou atividades afetas a processos técnicos (matéria ambiental)	5
Prescrição de Auto de Infração ou Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental	3
Gestão patrimonial (incluindo almoxarifado/estoque)	3
Crime ambiental	2
Comunicação violenta	2
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	2
Recebimento de propina	2
Opor resistência injustificada ao andamento de processo	2
Nepotismo	1
Tráfico e uso de drogas	1
Decisão de gestão	1
Desaparecimento de processo físico	1
Viagem a serviço	1
Uso irregular de veículo oficial	1
Desvio de animais para fins ilícitos	1
Fraude em sistemas	1
Irregularidade não definida	4

7.4. As demais denúncias, que somam 24 (vinte e quatro) notícias, foram distribuídas para instrução, por parte do Serviço de Admissibilidades e Julgamentos Correcionais - SAJC, a fim de subsidiar o ato decisório da autoridade competente.

8. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS: PROCESSOS INVESTIGATIVOS

8.1. Conforme supracitado, no primeiro trimestre, foram encaminhadas 24 (vinte e quatro) denúncias de supostas irregularidades administrativas atribuídas a servidores da autarquia, para instrução por parte do Serviço de Admissibilidades e Julgamentos Correcionais - SAJC.

8.2. Considerando as denúncias/representações, cuja ciência dos fatos data de período anterior, atualmente constam 65 (sessenta e cinco) notícias de irregularidades em tramitação no âmbito do Serviço de Admissibilidades e Julgamentos Correcionais - SAJC, para fins de análise inicial de admissibilidade, e 17 (dezessete) processos de Investigação Preliminar Sumária (IPS) em andamento.

8.3. Na tabela abaixo, apresentam-se as recomendações da análise de admissibilidade das denúncias concluídas nesse primeiro trimestre:

Situação de análise de admissibilidade das denúncias em andamento ou concluídas no 1º Trimestre de 2025	Quantidade
Sugestão de instauração de procedimento acusatório	4
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	7
Arquivamento	5

9. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS: PROCESSOS ACUSATÓRIOS

9.1. No primeiro trimestre, foram instaurados 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da autarquia.

9.2. Somando os demais processos que já se encontravam em apuração no Serviço de Apoio às Comissões Disciplinares - SEAC, atualmente, constam 12 (doze) processos acusatórios em instrução na unidade.

9.3. No que se refere aos processos acusatórios concluídos, no mesmo período, houve a entrega de 8 (oito) relatórios finais, por parte das comissões, o que inclui processos instaurados em anos anteriores.

9.4. Os processos em andamento e concluídos pelas comissões disciplinares, dizem respeito aos seguintes assuntos, com destaque de que cada apuração pode abordar um ou mais temas:

ASSUNTO	Quantidade
Devolução indevida de bens apreendidos	1
Divulgação desautorizada de imagens institucionais	1
Emissão irregular de autorizações ambientais	2
Assédio moral contra servidor subordinado	6
Criar óbice ao andamento dos trabalhos da fiscalização	1
Concessão irregular de acesso a sistemas institucionais	1
Remoção irregular de servidores	4
Uso inapropriado de arma de fogo institucional	1
Recebimento irregular de diárias em viagens oficiais a serviço	1
Conflito de interesse junto a servidor público	1
Uso de palavras inadequadas em ambiente de trabalho	2
Abandono de cargo e Inassiduidade habitual	1
Coação de servidores e comportamento inadequado	1
Permitir acesso de pessoas não autorizadas em áreas restritas da instituição	2
Adulterar e compartilhar informações de sistemas restritos do IBAMA	1
Acumulação ilegal de cargo público	1

9.5. Quanto às penalidades aplicadas decorrentes dos processos disciplinares, aplicaram-se 5 (cinco) sanções, conforme tabela abaixo:

Penalidades	Quantidade aplicada no 1º Trimestre de 2025
Advertência	0
Suspensão	1
Demissão	3
Cassação de aposentadoria	1
Destituição do cargo	0

9.6. Importa registrar que, ao fim do primeiro trimestre, 16 (dezesseis) processos acusatórios estavam na fase de julgamento, aguardando a elaboração de nota técnica de apoio ao julgamento,

parecer jurídico ou despacho decisório.

10. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AGENTES TEMPORÁRIOS: PROCESSOS ACUSATÓRIOS

10.1. No primeiro trimestre foram instaurados 3 (três) sindicâncias disciplinares envolvendo servidores temporários junto ao PREVFOGO IBAMA, assim como concluídos 3 (três) processos pelas comissões de sindicâncias disciplinares, o que inclui processos instaurados em anos anteriores.

10.2. Somado às sindicâncias já instauradas, ao final de março de 2025, havia 16 (dezesseis) processos em apuração, no âmbito do SEAC, em face de servidores temporários.

10.3. Os assuntos abordados nesses processos foram os apresentados na tabela abaixo, com a observação de que cada apuração pode tratar de um ou mais temas:

Assunto	Quantidade
Recebimento irregular de auxílio emergencial (COVID 19)	12
Faltas injustificadas	4
Quebra de hierarquia e/ou insubordinação	3
Agressão verbal e ameaça de agressão física	2
Falta de urbanidade	1
Divulgação de informação sigilosa/restrita	1

11. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ENTES PRIVADOS: PROCESSOS INVESTIGATIVOS

11.1. Encontra-se em análise de admissibilidade 01 (um) processo com notícia de suposta irregularidade administrativa atribuída a ente privado. Nesse primeiro trimestre, não houve conclusão de análise.

12. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ENTES PRIVADOS: PROCESSOS ACUSATÓRIOS

12.1. Não houve instauração de Processo de Responsabilização de Entes Privados - PAR, no primeiro trimestre de 2025.

12.2. No entanto, houve o julgamento de 15 (quinze) Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), cujas instaurações datam do ano de 2023, os quais resultaram na aplicação de R\$ 859.816,36 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em multas a entes privados.

13. DESAFIOS PARA OS PRÓXIMOS SEMESTRES DE 2025

13.1. Considerando o número restrito de servidores disponíveis para realização dos trabalhos, os desafios para a Corregedoria do Ibama, nos próximos semestres de 2025, é equalizar as demandas de apuração disciplinar (investigativas e acusatórias) com as demais ações descritas no item 3 deste relatório (Gestão Correcional) e no Plano Operacional Anual 2025 da Corregedoria.

(assinado eletronicamente)

Sibelle Oliveira Pinto

Coordenadora de Gestão e Controle Correcional

CORREGEDORIA

IBAMA

(assinado eletronicamente)

Alessandro De Souza Queiroz

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Disciplinares

CORREGEDORIA

IBAMA

(assinado eletronicamente)
Lucas Da Silva Aires
Chefe do Serviço de Admissibilidades e Julgamentos Correcionais
CORREGEDORIA
IBAMA

Ciente das informações apresentadas no Relatório Correcional Trimestral 1º/2025 da Corregedoria do Ibama.

Encaminhe-se para publicação no espaço destinado à Corregedoria no sítio eletrônico do Ibama.

(assinado eletronicamente)
Gilberto Ricardi
Corregedor-Chefe
CORREGEDORIA
IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **SIBELLE OLIVEIRA PINTO, Coordenadora**, em 30/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, Chefe de Serviço**, em 30/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA AIRES, Chefe de Serviço**, em 30/04/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO RICARDI, Corregedor-Chefe**, em 30/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22935611** e o código CRC **880C91F7**.